



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 517/2025  
b) Licitação Nº : 17/2025  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 11/08/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: DENTAL PVL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF: 48.036.918/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGICA, INODORA CX. COM 50 UNID	SPK	4	RS 9,4000	RS 37,6000
2	BABADOR DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	SSPLUS	70	RS 23,9000	RS 1.673,0000
4	ANESTESICO LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% 1:100.000	DLA-LIDOSTESIM AD 2	5	RS 148,0000	RS 740,0000
11	PAPEL CARBONO ANGELIUS	ANGELIUS	5	RS 8,4900	RS 42,4500
13	RESINA COMPOSTA 3 M FILTEK Z 250 XT A2	3 M	8	RS 127,0000	RS 1.016,0000
15	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA - BRANCO	2	RS 77,0000	RS 154,0000
18	LUBRIFICANTE PARA MICROMOTOR	MAQUIRA 100 ML	5	RS 47,0000	RS 235,0000
19	FIO DE NYLON Nº 4.0 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO 4.0 AG 1,5CM 1/2	4	RS 58,0000	RS 232,0000
20	FIO DE NYLON Nº 5.0 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO 5.0 AG 1,5CM 1/2	2	RS 58,0000	RS 116,0000
22	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA	MAQUIRA IONGLOSS PHOTO	4	RS 88,0000	RS 352,0000
25	CLOREXIDINA 2% LT (LT 1000ML)	RIOQUIMICA	1	RS 31,1000	RS 31,1000
27	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável, sem Bisfenol A ou derivados. Kit com 72ml de Líquido + 15g de Pó. Cor: A2	FGM MAXXION R	10	RS 227,6000	RS 2.276,0000
32	RESINA Z250 A2, restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de zircônia e sílica. Embalagem com 1 seringa Z250 XT com 4 g, rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restauração	3M	40	RS 138,0000	RS 5.520,0000
33	RESINA Z250 A3, restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de zircônia e sílica. Embalagem com 1 seringa Z250 XT com 4 g, rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restauração	3 M Z250	40	RS 138,0000	RS 5.520,0000
34	RESINA Z250 A3.5, restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de zircônia e sílica. Embalagem com 1 seringa de Z250 XT com 4 g, rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restauração	3 M Z250	40	RS 138,0000	RS 5.520,0000
38	OBTURADOR PROVISÓRIO com grande aderência e rápido endurecimento com o contato com a saliva. Material para obturações provisórias, pronto para o uso, conforme termo de referência	MAQUIRA C/FLUOR 25G	20	RS 17,9900	RS 359,8000
40	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TECHNOFIO	20	RS 64,5000	RS 1.290,0000
51	CLOREXIDINA 2% DE 1 LT SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO 2% CLOREXIDINA 2% COM ENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, 24 MESES (APÓS DATA DE FABRICAÇÃO)	RIOQUIMICA	4	RS 30,7000	RS 122,8000
52	BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, GRANULAÇÃO: MÉDIA-ESFÉRICA; DIÂMETRO: 2,9MM; VELOCIDADE MÁXIMA 100.000MIN-1RPM	CHAMPION	40	RS 5,4900	RS 219,6000
53	BROCA CIRÚRGICA 702 DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ANGELUS CONICAL C. CRUZADO	30	RS 23,9900	RS 719,7000
54	BROCA DIAMANTADA 1016 MATERIAL: 100% DIAMANTE, MAIOR EXPOSIÇÃO DO DIAMANTE (60%), CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CHAMPION	40	RS 5,4900	RS 219,6000
55	BROCA DIAMANTADA 1090	CHAMPION	40	RS 5,4900	RS 219,6000
58	ANESTÉSICO LIDOCAINA + EPINEFRINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DLA-LIDOSTESIM AD 2	20	RS 148,9900	RS 2.979,8000
60	TESOURA IRIS GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPRADO	GOLGRAN 11,5CM FIN FINA RETA	10	RS 37,9000	RS 379,0000
61	CUBA DE INOX PEQUENA 1 UNIDADE DE CUBA PARA ASSEPSIA 8,5 X 3,6 CM	GOLGRAN	10	RS 34,9000	RS 349,0000
62	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM 40 UNIDADES DE SUGADOR ODONTOLÓGICO.	SS PLUS	70	RS 15,9000	RS 1.113,0000
74	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL	QUALYBLES SSPLUS	30	RS 21,9500	RS 658,5000
76	LUBRIFICANTE DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Maquirá 100ml	12	RS 41,9000	RS 502,8000
79	SONDA EXPLORADORA NUMERO 65	Golgran	12	RS 21,9000	RS 262,8000
80	PINÇA CLÍNICA	Golgran	12	RS 18,9900	RS 227,8800
82	ACIDO FOSFORICO GEL 37%	Angelus	40	RS 11,4000	RS 456,0000

Valor Total Homologado - RS 33.545,03

Castanheiras-RO, 11 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 517/2025  
b) Licitação Nº : 17/2025  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 11/08/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 54.860.907/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
66	CONTRA ÂNGULO INTRA * FIXAÇÃO DA BROCA; ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA).	DENTEMED	4	RS 264,0000	RS 1.056,0000
83	FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED	4	RS 759,8000	RS 3.039,2000

Valor Total Homologado - RS 4.095,20

Castanheiras-RO, 11 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 517/2025  
b) Licitação Nº : 17/2025  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 11/08/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: JS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 40.878.085/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P.P CX. C/ 100 UNID	descarpack	10	RS 39,6900	RS 396,9000
63	FIO DENTAL FABRICADO EM MONOFILAMENTO DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), MAIS MACIO QUE O NYLON.	Alguns	800	RS 6,4900	RS 5.192,0000
69	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR: CREME DENTAL COM FLUOR CONTENDO 1500 PPM DE FLUOR DISPONÍVEL, ESTAVEL E REATIVO	Alguns	400	RS 5,4900	RS 2.196,0000

Valor Total Homologado - RS 7.784,90

Castanheiras-RO, 11 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 517/2025  
b) Licitação Nº : 17/2025  
c) Modalidade : Pregão;  
d) Data Homologação : 11/08/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MICROAPLICADOR	microdonte	10	RS 16,0000	RS 160,0000
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX 100 UNIDADES, TAMANHO: 0,3 X 21 MM.	medix	10	RS 40,0000	RS 400,0000
6	ENXÁGUANTE BUCAL	rioquimica	5	RS 45,0000	RS 225,0000
7	ESCOVA DE ROBSOM PINCEL CONICO	preven	30	RS 3,1500	RS 94,5000
8	Pasta profilática	asfer	5	RS 12,2000	RS 61,0000
9	FLUOR GEL	iodontosul	5	RS 10,5000	RS 52,5000
10	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 3% 37% 3GR	maquirá	5	RS 9,4400	RS 47,2000
12	RESINA APLIC FLOW MAQUIRA	maquirá	4	RS 25,0000	RS 100,0000
14	RESINA COMPOSTA 3 M FILTEK Z 250 XT A 2.5	z250	2	RS 129,0000	RS 258,0000
21	IONOMERO DE VIDRO FORADOR SERINGA	microdonte	4	RS 69,0000	RS 276,0000
23	FIO DENTAL 50 MERTROS	hillo	400	RS 5,2500	RS 2.100,0000
24	CREME DENTAL 90 GR	hillo	400	RS 5,4800	RS 2.192,0000
29	KIT IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, kit com 10g do pó + 8ml do líquido. Cor: A2	biodinamica	10	RS 185,0000	RS 1.850,0000
30	KIT IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, kit com 10g do pó + 8ml do líquido. Cor: A3	biodinamica	10	RS 185,0000	RS 1.850,0000
31	HIDROXIDO DE CALCIO fotopolimerizavel e radiopaco pronto para uso, kit com 1 seringa com 2g e 3 bicos aplicadores. Cor: dentina.	maquirá	10	RS 35,0000	RS 350,0000
35	RESINA MICROHÍBRIDA FGM A1, resina composta, com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula	fgm	40	RS 45,0000	RS 1.800,0000
36	RESINA MICROHÍBRIDA FGM A2, resina composta, com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula	fgm	40	RS 45,0000	RS 1.800,0000
37	RESINA MICROHÍBRIDA FGM A3, resina composta, com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e conforme termo de referência	fgm	40	RS 45,0000	RS 1.800,0000
39	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	procare	16	RS 44,0000	RS 704,0000
41	AGULHA GENGIVAL CURTA CX 100 UNIDADES, TAMANHO: 0,3 X 21 MM	medix	10	RS 48,0000	RS 480,0000

42	MICRO APLICADOR FINO EMBALAGEM C/ TUBO COM 100 UNIDADES DE MICRO APLICADOR FINO; FORMATO: FINO; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: 102 MM; DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR: 1,5 MM; MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROP	microdonte	40	RS 16,0000	RS 640,0000
43	FORCEPS 69 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, conforme termo de referência	fava	9	RS 115,0000	RS 1.035,0000
44	ADESIVO UNIVERSAL 3 M, 1 frasco de adesivo com 5 ml	single bond	20	RS 235,0000	RS 4.700,0000
45	ROLETE DE ALGODÃO 500G, COM RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO	farol	70	RS 33,0000	RS 2.310,0000
46	PASTA PROFILÁTICA 90G, INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXOGENAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	iodontosul	20	RS 12,5000	RS 250,0000
47	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM X 130MM Embalagem c/ 12 tiras de 4 x 130 mm cada, conforme termo de referência	preven	12	RS 12,5000	RS 150,0000
48	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 UNIDADES DE PAPÉIS CARBONO DUPLOS CADA; Cor: Vermelho/Preto;	maquirá	30	RS 9,5000	RS 285,0000
49	PASTA DE POLIMENTO EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4 G, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	microdonte	12	RS 44,0000	RS 528,0000
56	BROCA DE ACABAMENTO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. BAIXA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO CARBONO. NOS FORMATOS: ESFÉRICA, PÉRA E CHAMA. UTILIZADA EM BAIXA ROTAÇÃO(CA).	fava	20	RS 5,5000	RS 110,0000
57	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1.200.000 – DFL EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA - 1,8 ML/TUBETE	dfl	25	RS 285,0000	RS 7.125,0000
59	BROCA ENDO, BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE. EXTREMIDADE INATIVA.	microdonte	10	RS 29,0000	RS 290,0000
64	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ULTA MACIA: CIENTIFICAMENTE DESENVOLVIDA, POSSUI CÂNECA ANATÔMICA COM 5.460 CERDAS QUE ALCANÇAM E HIGIENIZAM TODAS AS REGIÕES DOS DENTES	hillo	800	RS 1,7500	RS 1.400,0000
65	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 10CMX50M ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135	diotec	16	RS 48,0000	RS 768,0000
67	FLUOR TÓPICO GEL 2% ACIDULADO, AÇO COMPLETA EM 1 MINUTO - 200ML.	iodontosul	100	RS 10,2500	RS 1.025,0000
72	ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY	hipolabor	16	RS 118,0000	RS 1.888,0000
73	SUGADOR ENDODONTICO AUTOCALÁVEL FINO	ss plus	6	RS 22,0000	RS 132,0000
81	ESPILHO ODONTOLÓGICO COM CABO	preven	17	RS 13,5000	RS 229,5000
84	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2%	dla	5	RS 149,0000	RS 745,0000
85	SELANTE	maquirá	3	RS 35,0000	RS 105,0000
86	ADESIVO 3M	3m	5	RS 235,0000	RS 1.175,0000
90	PINCEL PARA RESINA, KIT DE PINCEL EM PELO NATURAL, PARA USO EM ODONTOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	mac dental	6	RS 225,0000	RS 1.350,0000

Castanheiras-RO, 11 de agosto de 2025.

Valor Total Homologado - RS 42.880,70

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO MUNICIPAL



**CASTANHEIRAS**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Superintendência de Licitações - SUPEL  
Av. Jacarandá, 339  
CEP: 76400-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ: 09.135.378/0001-77  
CNPJ: 09.135.378/0001-77  
CNPJ: 09.135.378/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025/ARP  
PREGÃO Nº 16/2025  
PROCESSO ADM: 357/2025  
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PENSO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de Referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 05 de Agosto de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Sr<sup>a</sup> **DENIZE REGINA DOS SANTOS**, e as empresas constantes na Ata do Sessão, nos Termos da legislação vigente, Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolveu **REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.135.378/0001-77, situada à Rua 233, nº 23, Cep: 74535-340, Bairro: Setor Coimbra, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado pelo(a), Sr(a), **Oswaldo Jose Martins, Brasileiro, portador de CPF nº 5\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-9, RG nº \*\*\*\*9-PC-GO.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
3	1.400,00	FRSC	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO/10 ML	FARMARIN	R\$ 0,25	R\$ 350,00
3	400,00	FRSC	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO/5 ML	SAMTEC	R\$ 0,25	R\$ 100,00
3	4.000,00	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 FRASCO DE 500ML	JP	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
3	5.000,00	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 FRASCO DE 250ML	JP	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
3	5.000,00	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9 FRASCO DE 100ML	JP	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
3	500,00	FRSC	SORO Glicosado FRASCO DE 500ML	JP	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
3	300,00	FRSC	SORO Glicosado FRASCO DE 250 ML	JP	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
3	1.500,00	FRSC	SORO RINGER FRASCO DE 500ML	JP	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
3	300,00	FRSC	MANITOL 20 FRASCO 250 ML	HALEX	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**  
1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.  
1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado à condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente.  
1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços não são de competência exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.  
1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justo e vantajoso a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.  
2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretária, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.  
2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocupat deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.  
2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.  
2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.  
3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorram justificadas razões para a Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.  
3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.  
3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.  
3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive no caso de acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.  
3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.  
3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive no caso de alteração de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
4.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando ocorrer:  
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;  
II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; IV - não aceitar o preço revisado pela Administração;  
4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:  
I - pelo decurso do prazo de vigência;  
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;  
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigatória prevista na ata, devidamente demonstrado; e  
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

4.3 No caso de cancelamento da ata do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
**5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.  
5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.  
5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.  
5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao

Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: [cp@castanheiras.gov.br](mailto:cp@castanheiras.gov.br) ou através de formulário disponível em [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) para transmissão e-mail o mesmo deverá ser confirmado por escrito pelo interessado ou equipe de apoio do interessado, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.  
5.5 Adoado a receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a devida diligência necessária para a análise e a emissão de parecer, para não se tornar sem efeito), e procederá a decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.  
5.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor de Registro de Preços notificará o fornecedor ou prestador do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.  
5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (DO-M).

5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para atendimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.  
5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.  
5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura dos bens, obras ou serviços, pelo preço atualizado, para não se tornar sem efeito ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.  
**6. DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO**  
6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.  
6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociação, tornando-os compatíveis com os valores praticados no mercado.  
6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.  
6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.  
6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para que efetuem a revisão dos preços contratados.  
6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;  
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;  
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;  
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;  
V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.  
6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.  
6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução dos serviços, pelo preço registrado na ata.  
6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.  
6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.  
6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.  
6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.  
6.3.8 Não havendo cadastro de reserva nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.  
6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

**7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**  
7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.  
7.2 Autorizadas as aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida elaboração contrato pela Administração, se for o caso.  
7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.  
**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas no Edital e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato, a Contratada poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.  
**9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**  
9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.  
9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços, iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:  
9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.  
9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;  
9.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**  
10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.  
**11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**  
11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050. E-mails: [cp@castanheiras.gov.br](mailto:cp@castanheiras.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.  
**12. DO FORO**  
12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médici/RO.  
12.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**CICERO APARECIDO GODOI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
CNPJ: 09.135.378/0001-77  
**OSWALDO JOSE MARTINS**

Superintendência de Licitações - supe@castanheiras.ro.gov.br - castanheiras.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE THEOBROMA  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - SUPEL  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI.  
Processo nº 00390.07.01-2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.**

Valor estimado de **R\$ 259.181,25 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco centavos).**

**CONSIDERANDO** que foi publicado o aviso de **SUSPENSÃO** da Licitação referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – SUPEL, para correção do cadastro da mesma** na plataforma do licitante, para evitar prejuízos futuros no certame, segue o aviso de **REABERTURA DE LICITAÇÃO**.

Data para cadastro de propostas: 13/08/2025, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 27/08/2025. Início da Sessão Pública: **27 de Agosto de 2025, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “[supel@theobroma.ro.gov.br](mailto:supel@theobroma.ro.gov.br)”.

Theobroma/RO, em 11 de Agosto de 2025.

**EDIVALDO DIAS DA SILVA**  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (Lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76200-000 - Fone: (69) 3645-1145

**DECRETO Nº 166/GAB/2025**

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA SERVIDOR, DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições legais,  
**DECRETA:**  
Art. 1º. Fica autorizado o seguinte servidor abaixo relacionado, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas, a dirigir veículos oficiais desta Municipalidade:

NOME	CPF
DIEGO LUIZ BARBOSA DE MATOS	***618.092***

§ 1º Os responsáveis por dirigir os Veículos Oficiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 2º Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

- a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivaram a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

Art. 3º As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, por seu usuário e pelo responsável por sua manutenção e controle.

Art. 4º O servidor efetivo ou comissionado autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração as normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário Público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

# Equipe de Atletismo de Jaru está pronta para fase estadual do Joer

Foto: Assessoria/Divulgação



A equipe de Atletismo da regional noroeste estão unidas para trazer o título estadual na categoria Juvenil da fase estadual

**(Da Redação)** O governo estadual está realizando de 2 a 13 de agosto, em Ji-Paraná, a fase estadual juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia (Joer). O evento marca o início das competições entre estudantes classificados nas etapas regionais, que agora disputam vagas para representar o estado na fase nacional dos jogos.

Nove delegações disputam os jogos, além de professores e técnicos, conta com o apoio das autoridades, direção escolar e familiares.

As disputas contemplaram modalidades coletivas (futsal, handebol, vôlei, vôlei de praia

e basquete) e modalidades individuais dos grupos 1 e 2 (atletismo, natação, judô, karatê, ciclismo, luta olímpica, entre outras).

Para os professores Uelton Salomão e Betânia, que estarão como técnicos das modalidades coletivas e individuais, mais que medalhas o Joer representa superação, respeito, trabalho em equipe e cidadania. Para eles são valores que ultrapassam o esporte e transformam vidas.

## Envolvimento

A titular da Superintendência da Educação Jaru (Super), Vanusa

Cordeiro, destacou o envolvimento das escolas e o compromisso dos educadores. “A realiza-

ção dessa fase estadual é fruto do empenho das nossas regionais e do trabalho das escolas

em todo o estado. Estamos reunindo jovens talentos de Rondônia para uma experiência

inesquecível de integração, aprendizado e valorização do esporte escolar”, destacou.

## Fases

Os campeões desta fase estadual dos jogos escolares, representarão Rondônia na etapa nacional dos “Jogos da Juventude”, que acontecerá entre os dias 10 e 25 de setembro, em Brasília (DF). O Joer é uma iniciativa do governo estadual, por meio da Secretaria Estadual de Educação (Seduc), em parceria com as Superintendências Regionais de Ensino. Com informações da Anoticiamais.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
 C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
 Município: TEIXEIROPOLIS

**DECRETO Nº 165/2025, de 11 de Agosto de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1267/2024, de 21 de Setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.700,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - EDUCAÇÃO		
03.002 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
03.002.12.122.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.700,39
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		12.700,39

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - EDUCAÇÃO		
03.002 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
03.002.12.122.4.2008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$2.700,39
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		2.700,39
03.002.12.122.4.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. **Adauto Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF nº. 348.849.632-53 e RG nº 398.165 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Mirante da Serra – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o Pedido da **Renovação da Licença de Operação para a atividade de Piscicultura**, referente ao processo nº 1801/08922/2010, localizada no Lote 19 da Gleba 09, Setor Urupá, Linha 634, Zona Rural, município de Mirante da Serra – RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025**

Processo Administrativo nº 1345/2025  
 Ampla participação

No aviso de licitação em evidência, publicado no **Jornal Correio Popular**, edição do dia 08 de agosto de 2025, página 2 (<https://correiopopular.news/classicorreio.php>), publica-se a seguinte errata. **Onde se lê:** Data da sessão: 20/08/2025 às 9h (horário de Brasília). **Leia-se:** Data da sessão: 22/08/2025 às 9h (horário de Brasília).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11/08/2025.

**Vagner Roberto Pereira de Souza**  
 Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

**Você vê!**  
**Todo mundo vê!**

**Anuncie Aqui!**

 [cpredacao@uol.com.br](mailto:cpredacao@uol.com.br)

 **(69) 9-9961-0315**



**CASTANHEIRAS**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Secretaria de Licitações - SUPLE  
Av. Jacarandá 100  
CNPJ: 06.948.000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ: 63.761.969/0001-03  
contato@castanheiras.ro.gov.br

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025/ARP  
PREGÃO Nº. 16/2025  
PROCESSO ADM: 357/2025**

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

PROCESSO nº. 357/2025  
Pregão Eletrônico nº. 016/2025

Data da Abertura: 05 de AGOSTO de 2025.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de Referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 05 de Agosto de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) iniciada às 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª **DENIZE REGINA DOS SANTOS**, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente. Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolveu **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NOSSA PHARMACIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 04.210.418/0001-84, situada à Avenida Carlos Gomes, nº 4825, Cep: 76956-000, Bairro: Centro, Novo Horizonte do Oeste-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr(a), Kleiton de Oliveira Silva, Brasileiro, portador de CPF nº 7\*\*.\*\*\*.\*\*\*8, RG nº 7\*\*.\*\*\*8 SESEDC/RO.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	80,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA 14CMx1,3CM X1,8MM, MADEIRA EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	ESTILO	R\$ 8,71	R\$ 696,80
1	120,00	FRSC	AGUA OXIGENADA 3, FR 100 ML	FARMAX	R\$ 3,96	R\$ 475,20
1	15,00	CX	AGULHA DESC. 13x4,5 mm CX/100	BD	R\$ 14,32	R\$ 214,80
1	60,00	CX	AGULHA 25x8 CX C/100 UNIDADES	BD	R\$ 14,11	R\$ 846,60
1	75,00	UND	ALGODÃO HIPODROFILO (ROLO)	CREMER	R\$ 14,78	R\$ 1.108,50
1	40,00	UND	ALCOOL GEL 70 FRASCO 500ML	ASPEPTIGEL	R\$ 8,47	R\$ 338,80
1	600,00	FRSC	ALCOOL ETÍLICO 70 1000 ML	TUPI	R\$ 7,93	R\$ 4.758,00
1	500,00	PCT	ATADURA DE CREPOM 10 CM/ PCT C/12 UNID	MISSNER	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
1	400,00	PCT	ATADURA DE CREPOM 15 CM/ PCT C/12 UNID	MISSNER	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00
1	200,00	PCT	ATADURA DE CREPOM 20 CM/ PCT C/12 UNID	MISSNER	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
1	300,00	UND	BOLSA COLETORA DE URINA 200 ML	BBRAUM	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
1	20,00	ROLO	BOBINA DE PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50CM X 50M	FORTCLEAN	R\$ 8,97	R\$ 179,40
1	20,00	UND	BARBEADOR DESCARTAVEL (PLASTICO COM DUAS LAMINAS)	SEKICH	R\$ 3,31	R\$ 66,20
1	6.000,00	UND	CATERER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO N.º 20, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DIAMETRO INTERNO 0,8MM, DIAMETRO EXTERNO 1,1MM, COMPRIMENTO 32MM - CX C/100 UNID.	MEDTRONI	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
1	8.000,00	UND	CATERER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO N.º 22, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DIAMETRO INTERNO 0,8MM, DIAMETRO EXTERNO 0,6MM, DIAMETRO INTRNO, DIAMETRO EXTRNO 0,9MM, COMPRIMENTO 25MM - CX C/100 UNID.	MEDTRONI	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
1	8.000,00	UND	CATERER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO N.º 24, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DIAMETRO INTERNO 0,5MM, DIAMETRO EXTERNO 0,7MM, DIAMETRO INTRNO, DIAMETRO EXTRNO 19MM, COMPRIMENTO 25MM - CX C/100 UNID.	MEDTRONI	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
1	70,00	UND	CLOREXIDINA 2 LT (1000ML)	RIOHEX	R\$ 22,10	R\$ 1.547,00
1	400,00	UND	COLETOR PERFURO CORTANTES DESCARTAVES CAPACIDADE 20 LTS	MEDIX	R\$ 14,62	R\$ 5.848,00
1	20,00	UND	DESINFETANTE À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA 5 GERAÇÃO (GALÃO 5 L)	SEPTPRO	R\$ 83,61	R\$ 1.672,20
1	40,00	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS - GALÃO 5L	SEPTPRO	R\$ 120,54	R\$ 4.821,60
1	10.000,00	CX	EQUIPO PARA INFUSÃO MACROGOTAS INCOLOR, COM FILTRO, GOTEJAMENTO, C MARA DE GOTEJAMENTO, TIBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO Y SÍTIO DE INJEÇÃO EM CONECTOR Y E ENCAIXE TIPO MACHO LUER, ATÓXICO ESTÉRIL LIVRE DE PIROGENIO DE USO ÚNICO EM 2 VIAS SEQUINDOS AS NORMAS DA ABNT NBR ISSO 8536-4.	BECTRON DICKNSON	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
1	400,00	UND	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	MISSNER	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
1	10,00	CX	FIO DE NYLON Nº 1.0 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 40,74	R\$ 407,40
1	20,00	CX	FIO DE NYLON Nº 2.0 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 40,74	R\$ 814,80
1	20,00	CX	FIO DE NYLON Nº 3.0 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 40,74	R\$ 814,80
1	10,00	CX	FIO DE NYLON Nº 4.0 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 40,74	R\$ 407,40
1	10,00	CX	FIO DE NYLON Nº 5.0 CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	R\$ 40,74	R\$ 407,40
1	200,00	UND	FITA CIRURGICA MICROPOROSA, 10CM X 4,5	MISSNER	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
1	35,00	UND	UMIFICADOR COM FRASCO PLASTICO DE 250ML PARA O USO COM OXIGENIO	VENTICARE	R\$ 14,85	R\$ 519,75

1	5,00	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO E METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. ACOMPANHA VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2. A VÁLVULA POSSUI CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725. ALTURA 13CM. LARGURA 6CM. PROFUNDIDADE 17CM. PESO 0,751KG. COM FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, CONEXÃO PADRÃO.	MEDSYSTEM	R\$ 511,94	R\$ 2.559,70
1	2,00	UND	COMPRESSAS DE GAZES HIDRÓFILAS TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 CM X 91 METROS	CREMER	R\$ 80,01	R\$ 1.600,20
1	100,00	LT	GEL CONDUTOR, FRASCO COM 1 KG	PLURIGEL	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
1	10,00	CX	LAMINA BISTURI N22 CX C/100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 42,05	R\$ 420,50
1	10,00	CX	LAMINA BISTURI N15 CX C/100 UNIDADES.	SOLIDOR	R\$ 42,05	R\$ 420,50
1	15,00	CX	LAMINA BISTURI Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 42,05	R\$ 630,75
1	10,00	CX	LUVA CIRURGICA Nº 7.0 CX C/100 UND	SUPREMAX	R\$ 150,46	R\$ 1.504,60
1	20,00	CX	LUVA CIRURGICA Nº 7.5 CX C/100 UND	SUPREMAX	R\$ 150,46	R\$ 3.009,20
1	20,00	CX	LUVA CIRURGICA Nº 8.0 CX C/100 UND	SUPREMAX	R\$ 150,46	R\$ 3.009,20
1	10,00	CX	LUVA CIRURGICA Nº 8.5 CX C/100 UND	SUPREMAX	R\$ 150,46	R\$ 1.504,60
1	360,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO CIRURGICO AMBIDESTRA LISA PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSOVIVEL TAM. M, CX COM 100 UND	SUPREMAX	R\$ 37,76	R\$ 13.593,60
1	480,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO CIRURGICO AMBIDESTRA LISA PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSOVIVEL TAM. M, CX COM 100 UND	SUPREMAX	R\$ 37,76	R\$ 18.124,80
1	480,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO CIRURGICO AMBIDESTRA LISA PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSOVIVEL TAM. G, CX COM 100 UND.	SUPREMAX	R\$ 37,76	R\$ 18.124,80
1	150,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA ELÁSTICO - MÁSCARA ELÁSTICA BRANCA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	3M	R\$ 8,73	R\$ 1.309,50
1	5,00	UND	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	TARSE	R\$ 395,72	R\$ 1.978,60
1	100,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO COM 150CM	PACK GC	R\$ 80,08	R\$ 8.008,00
1	100,00	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR (COR LEITOSO BRANCO) 30 LITROS, 59 CM X 62 CM, PCT C/100 UN	GENERALMED	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00
1	30,00	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS QUÍMICOS (COR LARANJA) SOL NAS MEDIDAS 63 CMX80 CM PCT C/100 UN	GENERALMED	R\$ 56,05	R\$ 1.681,50
1	10,00	ROLO	PAPEL KRAFT ROLO 60 CM	SANTECK	R\$ 120,87	R\$ 1.208,70
1	30,00	CX	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO SANFONADA (BRANCA) CX COM 50 UND	DESCARPACK	R\$ 20,50	R\$ 615,00
1	450,00	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5CM X 5CM,PCT/500 UND	CREMER	R\$ 26,39	R\$ 11.875,50
1	200,00	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PARA LIMPEZA TAMANHO M	SUPREMAX	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
1	10,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 200MMX100MM	PACK GC	R\$ 170,52	R\$ 1.705,20
1	10,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	PACK GC	R\$ 56,53	R\$ 565,30
1	15,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	PACK GC	R\$ 84,83	R\$ 1.272,45
1	35,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	PACK GC	R\$ 112,45	R\$ 3.935,75
1	10,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	PACK GC	R\$ 151,90	R\$ 1.519,00
1	15,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100 M	PACK GC	R\$ 42,62	R\$ 639,30
1	200,00	PCT	PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO BOBINA C/ 50 FOLHAS CADA COM 19CMX21CM PACOTE COM 2 BOBINA	WIPER PLUS	R\$ 4,77	R\$ 954,00
1	50,00	PCT	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 50 L, PCT COM 100 UND	GENERALMED	R\$ 35,27	R\$ 1.763,50
1	100,00	PCT	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 100 L, PCT COM 100 UND	GENERALMED	R\$ 50,97	R\$ 5.097,00
1	30,00	UND	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	PREMIUM	R\$ 112,81	R\$ 3.384,30
1	20,00	CX	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)	BD	R\$ 41,01	R\$ 820,20
1	20,00	CX	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 2,0 CM)	BD	R\$ 41,01	R\$ 820,20
1	20,00	CX	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)	BD	R\$ 41,01	R\$ 820,20
1	10,00	CX	CATGUT CROMADO 1 SEM AGULHA 1,5M DE FIO CC1 CAIXA COM 24 UNIDADES.	BD	R\$ 119,94	R\$ 1.199,40
1	10,00	CX	CATGUT CROMADO 2 SEM AGULHA 1,5M DE FIO CC1 CAIXA COM 24 UNIDADES.	BD	R\$ 134,06	R\$ 1.340,60
1	10,00	CX	CATGUT CROMADO 3 SEM AGULHA 1,5M DE FIO CC1 CAIXA COM 24 UNIDADES.	BD	R\$ 109,57	R\$ 1.095,70

1	10,00	CX	CATGUT CROMADO 4 SEM AGULHA 1,5M DE FIO CC1 CAIXA COM 24 UNIDADES.	BD	R\$ 117,94	R\$ 1.179,40
1	20,00	ROLO	FITA ADESIVA COMUM - CREPE	VONDER	R\$ 7,99	R\$ 159,80
1	50,00	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL COR VERDE (P)	SUPREMAX	R\$ 17,07	R\$ 853,50
1	50,00	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL COR VERDE (M)	SUPREMAX	R\$ 17,07	R\$ 853,50
1	50,00	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL COR VERDE (G)	SUPREMAX	R\$ 17,07	R\$ 853,50
1	20,00	CX	LUVA DE VINIL sem talco- CX C/ 100 -TAMANHO P	SUPREMAX	R\$ 19,91	R\$ 398,20
1	20,00	CX	LUVA DE VINIL sem talco- CX C/ 100 -TAMANHO M	SUPREMAX	R\$ 19,91	R\$ 398,20
1	20,00	CX	LUVA PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL C/100	SUPREMAX	R\$ 6,17	R\$ 123,40
1	50,00	ROLO	MICROPORE 2,5 CM X 10 M	3M	R\$ 6,85	R\$ 342,50
1	100,00	ROLO	MICROPORE 5,0 CM X 10 M	3M	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
1	4.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	ENLACE	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
1	10.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	ENLACE	R\$ 3,71	R\$ 37.100,00
1	20.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, 03 DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	ENLACE	R\$ 3,71	R\$ 74.200,00
1	20.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS , FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	ENLACE	R\$ 3,71	R\$ 74.200,00
1	20,00	UND	KIT PARA INTRODUÇÃO DE DIU, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL, POSSUI SISTEMA DE TRAVA PARA FECHAMENTO POR CREAMALHEIRA, PONTAS FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES, COMPRIMENTO DE 26,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12 CM; 1 CAMPO CIRÚRGICO; 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA. POR KIT.	KOLPLAST	R\$ 107,85	R\$ 2.157,00

1	8.000,00	UNID	CAMPO OPERATORIO COM CADARÇO, MEDINDO 45CM X 50CM, 100 ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDURASAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. POR UNIDADE.	AMED	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
2	200,00	UNID	COLETOR DE PERIFUROCORTEANTE 07 LITROS	DESCARPACK	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
2	50,00	CX	SCALP N. 25, CX COM 100 UNID	DESCARPACK	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
2	50,00	CX	SCALP N. 27, CX COM 100 UNID	DESCARPACK	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
2	50,00	CX	SCALP N. 23, CX COM 100 UNID	DESCARPACK	R\$ 33,94	R\$ 1.697,00
2	50,00	CX	SCALP N. 21, CX COM 100 UNID	DESCARPACK	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
2	250,00	CX	SERINGA AGULHA 10 ML 25X7, CX C/100 UNID	BD	R\$ 27,57	R\$ 6.892,50
2	100,00	CX	SERINGA AGULHA 20 ML 25X7, CX C/100 UNID	BD	R\$ 42,49	R\$ 4.249,00
2	100,00	CX	SERINGA AGULHA 3 ML 25X7, CX C/100 UNID	BD	R\$ 31,11	R\$ 3.111,00
2	200,00	CX	SERINGA AGULHA 5 ML 25X7, CX C/100 UNID	BD	R\$ 33,16	R\$ 6.632,00
2	10,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO ORO TRAQEAL Nº 18	EMBRAMED	R\$ 1,15	R\$ 11,50
2	10,00	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO N. 20	EMBRAMED	R\$ 1,15	R\$ 11,50
2	10,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO ORO TRAQEAL Nº 06	EMBRAMED	R\$ 0,85	R\$ 8,50
2	10,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO ORO TRAQEAL Nº 08	EMBRAMED	R\$ 0,90	R\$ 9,00
2	10,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO ORO TRAQEAL Nº 16	EMBRAMED	R\$ 0,95	R\$ 9,50
2	100,00	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 12	EMBRAMED	R\$ 4,06	R\$ 406,00
2	100,00	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 14	EMBRAMED	R\$ 4,39	R\$ 439,00
2	200,00	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 20	EMBRAMED	R\$ 4,25	R\$ 850,00
2	100,00	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 22	EMBRAMED	R\$ 4,04	R\$ 404,00
2	100,00	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 24	EMBRAMED	R\$ 4,28	R\$ 428,00
2	400,00	UNID	SONDA DE FOLEY Nº 18	EMBRAMED	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N10	EMBRAMED	R\$ 1,10	R\$ 22,00
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N14	EMBRAMED	R\$ 1,11	R\$ 22,20
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N18	EMBRAMED	R\$ 1,13	R\$ 22,60
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	EMBRAMED	R\$ 2,05	R\$ 41,00
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	EMBRAMED	R\$ 2,08	R\$ 41,60
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	EMBRAMED	R\$ 2,18	R\$ 43,60
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	EMBRAMED	R\$ 2,19	R\$ 43,80
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	EMBRAMED	R\$ 2,29	R\$ 45,80
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N20	EMBRAMED	R\$ 1,42	R\$ 28,40
2	100,00	UNID	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N18	EMBRAMED	R\$ 1,30	R\$ 130,00
2	100,00	UNID	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N16	EMBRAMED	R\$ 1,04	R\$ 104,00
2	5,00	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL MIN/MÁXIMO C/ CABO	INCOTERM	R\$ 62,36	R\$ 311,80
2	20,00	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL PONTA FLEXÍVEL	INCOTERM	R\$ 13,66	R\$ 273,20
2	5,00	UNID	TUBO DE LÁTEX PARA COLETA (GARROTE) Nº 202 UND 15MT	GOIAS LATEX	R\$ 41,40	R\$ 207,00
2	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 6.5	GENERALMED	R\$ 7,01	R\$ 140,20
2	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 3.5	GENERALMED	R\$ 4,06	R\$ 81,20
2	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 4.0	GENERALMED	R\$ 4,12	R\$ 82,40
2	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 4.5	GENERALMED	R\$ 3,94	R\$ 78,80
2	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 5.0	GENERALMED	R\$ 4,04	R\$ 80,80
2	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 5.5	GENERALMED	R\$ 3,96	R\$ 79,20
2	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 6.0	GENERALMED	R\$ 4,41	R\$ 88,20
2	25,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 7.0	GENERALMED	R\$ 4,41	R\$ 110,25
2	25,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 7.5	GENERALMED	R\$ 3,80	R\$ 95,00
2	25,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CAF Nº 8.0	GENERALMED	R\$ 4,08	R\$ 102,00
2	10,00	UNID	UMIDIFICADOR COM SACO PLÁSTICO 250 ML	PROTEC	R\$ 12,99	R\$ 129,90
2	300,00	KIT	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO P (COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO.)	SUPREMAX	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
2	300,00	UNID	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO M (COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO.)	SUPREMAX	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
2	200,00	UNID	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO G (COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO.)	SUPREMAX	R\$ 4,45	R\$ 890,00
2	50,00	CX	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNIDADES.	BD	R\$ 10,12	R\$ 506,00
2	7.000,00	UNID	SERINGA DE 10ML COM AGULHA	BD	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
2	100,00	UNID	ESPECULO VAGINAL TAM. G UNID	CITOGINE	R\$ 2,64	R\$ 264,00
2	100,00	UNID	ESPECULO VAGINAL TAM. M UNID	CITOGINE	R\$ 2,66	R\$ 266,00
2	100,00	UNID	ESPECULO VAGINAL TAM. P UNID	CITOGINE	R\$ 2,77	R\$ 277,00
2	5,00	KIT	KIT DE DISSECAÇÃO COM ESTOJO E TESOURA RÔMBA RÔMBA 14,5 CM. (NESTE KIT CONTÉM:01- ESTOJO INOX 18X8X3 CM/01- CABO Nº4/10- LÂMINAS/01- PINÇA DENTE DE RATO 14CM/01- PINÇA ANATOMICA 14CM/01- TESOURA CIRURGICA 14,5 CM.)	SOLIDOR	R\$ 121,26	R\$ 606,30
2	450,00	UNID	COLETOR DE LIXO PERIFUROCORTEANTE 13 LITROS	DESCARPACK	R\$ 10,83	R\$ 4.873,50
2	120,00	UNID	COLETOR DE URINA INFANTIL	LABOR IMPORT	R\$ 1,88	R\$ 225,60
2	5,00	UNID	COLETE CERVICAL P	IDEAL	R\$ 22,18	R\$ 110,90
2	5,00	UNID	COLETE CERVICAL M	IDEAL	R\$ 21,96	R\$ 109,80
2	5,00	UNID	COLETE CERVICAL G	IDEAL	R\$ 22,18	R\$ 110,90
2	15,00	UNID	COBERTOR DE MICROFIBRA 1,50MX2,20	PCE	R\$ 41,72	R\$ 625,80
2	50,00	UNID	CATETER NASAL DE OXIGENIO (TIPO OCULOS) INFANTIL	MEDTRONIC	R\$ 2,63	R\$ 131,50
2	100,00	UNID	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.06	MEDTRONIC	R\$ 0,82	R\$ 82,00
2	100,00	UNID	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.10	MEDTRONIC	R\$ 1,02	R\$ 102,00
2	10,00	FRSC	FIXADOR CELULAR SPRAY	KOLPLAST	R\$ 8,65	R\$ 86,50
2	1.000,00	FRSC	COLETOR UNIVERSAL - POTE ESCARRO TRANSPARENTE - 80 M	SMAX	R\$ 0,54	R\$ 540,00
2	100,00	FRSC	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1.200ML	UROMED	R\$ 4,84	R\$ 484,00
2	300,00	UNID	COLETOR URINA P/ SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2.000 ML. POR UNIDADE.	UROMED	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
2	30,00	UNID	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO 9/16 NS	MEDSYSTEM	R\$ 11,92	R\$ 357,60
2	20,00	UNID	CONJUNTO DE INALAÇÃO INFANTIL 9/6 NS	MEDSYSTEM	R\$ 11,92	R\$ 238,40
2	10,00	PCT	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL N.04 PCT C/4UND	BIOMED	R\$ 3,69	R\$ 36,90
2	10,00	PCT	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL N.05 PCT C/4UND	BIOMED	R\$ 4,17	R\$ 41,70
2	10,00	PCT	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL N.06 PCT C/4UND	BIOMED	R\$ 4,79	R\$ 47,90
2	30,00	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PREMIUM	R\$ 53,08	R\$ 1.592,40
2	10,00	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PREMIUM	R\$ 67,70	R\$ 677,00
2	10,00	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	PREMIUM	R\$ 51,37	R\$ 513,70
2	12,00	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA - CIL.2,0 CM X 7,0 CM	BD	R\$ 77,38	R\$ 928,56
2	12,00	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA - CIL.2,0 CM X 7,0 CM	BD	R\$ 77,38	R\$ 928,56
2	12,00	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA - CIL.2,0 CM X 7,0 CM	BD	R\$ 77,38	R\$ 928,56
2	12,00	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA - CIL.2,0 CM X 7,0 CM	BD	R\$ 77,38	R\$ 928,56
2	3,00	UNID	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	GENERALMED	R\$ 103,35	R\$ 310,05
2	3,00	UNID	RESSUSCITADOR MANUAL CRIANÇA (AMBU)	GENERALMED	R\$ 108,52	R\$ 325,56
2	3,00	UNID	RESSUSCITADOR MANUAL NEO NATAL (AMBU)	GENERALMED	R\$ 106,46	R\$ 319,38
2	7.000,00	UNID	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL30 X 0,80MM (21G 1/2), POR UNIDADE.	BD	R\$ 0,13	R\$ 910,00
2	8.000,00	UNID	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM (18G 1/2), POR UNIDADE.	BD	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
2	5.000,00	UNID	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL25 X 0,70MM (22G 1/4), POR UNIDADE.	BD	R\$ 0,13	R\$ 650,00
2	10,00	UNID	PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 180MMX20MM, LARGURA TOTAL DE 80MM. COMPRIMENTO DE 20M, MILIMETRADO, POR UNIDADE.	TECNOPRINT	R\$ 20,11	R\$ 201,10
2	3,00	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N 0 (60MM), PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 6,35	R\$ 19,05
2	3,00	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N 1 (70MM), PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 6,35	R\$ 19,05
2	3,00	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N 2 (80MM), PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 6,35	R\$ 19,05
2	3,00	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N 3 (90MM), PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 6,35	R\$ 19,05
2	3,00	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N 4 (100MM), PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 7,46	R\$ 22,38
2	3,00	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N 5 (110MM), PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 7,46	R\$ 22,38
2	3,00	UNID	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL N 6 (120MM), PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 7,46	R\$ 22,38
2	10,00	UNID	SONDA NASOENTRAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA 06FR, COMPRIMENTO 60CM, EMBALADA EM BUSTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENO. POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 19,46	R\$ 194,60
2	10,00	UNID	SONDA NASOENTRAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA 08FR, COMPRIMENTO 60CM, EMBALADA EM BUSTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENO. POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 19,46	R\$ 194,60
2	10,00	UNID	SONDA NASOENTRAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA 10FR, COMPRIMENTO 105CM, EMBALADA EM BUSTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENO. POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 19,46	R\$ 194,60
2	10,00	UNID	SONDA NASOENTRAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA 12FR, COMPRIMENTO 120CM, EMBALADA EM BUSTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENO. POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 19,46	R\$ 194,60
2	10,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 04, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESURA DA SONDA: 1,5MM; TRAQEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQEobrônquica; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 1,62	R\$ 16,20
2	10,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 10, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESURA DA SONDA: 4MM; TRAQEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQEobrônquica; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 1,62	R\$ 16,20
2	10,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 12, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.ESPESURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQEobrônquica; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 1,62	R\$ 16,20
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06, DESCARTÁVEL, E CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, CONECTOR COM TAMPA, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 1,30	R\$ 26,00
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08, DESCARTÁVEL, E CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, CONECTOR COM TAMPA, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 1,30	R\$ 26,00
2	20,00	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12, DESCARTÁVEL, E CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, CONECTOR COM TAMPA, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C., POR UNIDADE.	SOLUMED	R\$ 1,30	R\$ 26,00
4	550,00	CX	TIRAS PARA TESTE DE GLUCEMIA ON CALL PLUS II, CX COM 50 UNID	ON CALL	R\$ 38,51	R\$ 21.180,50
4	60,00	UNID	APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLUCOSE, VISOR DO MONITOR: LCD; ON CALL PLUS	ON CALL	R\$ 49,77	R\$ 2.986,20
4	10,00	FRSC	QUATENÁRIO DE AMÔNIO 1,6 GALÃO DE 5 LT	HIGICLEAR	R\$ 62,28	R\$ 622,80
4	70,00	PCT	ESPATULA DE AYRE PCT C/100	HEALTH SUPPLY	R\$ 17,63	R\$ 1.234,10
4	200,00	UNID	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS COM 1000 FOLHA	ELITE	R\$ 40,34	R\$ 8.068,00
4	10,00	UNID	PINÇA DENTE DE RATO 16CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	WELDON	R\$ 29,14	R\$ 291,40
4	5,00	UNID	PINÇA KELLY 12CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	WELDON	R\$ 60,53	R\$ 302,65
4	5,00	UNID	PINÇA KELLY 14CM CURVA , FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	WELDON	R\$ 46,89	R\$ 234,45
4	10,00	UNID	PINÇA COM GARRA (BICOS) P/LABORATÓRIO DE AÇO	WELDON	R\$ 74,51	R\$ 745,10
4	7,00	UNID	DISPENSER PAPEL TOALHA; ATE 3 DOBRAS, POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS COM 2 DOBRAS OU 250 COM 3 DOBRAS. MEDIDAS: 3 DOBRAS - - 23CM X 27CM. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSO E BUCHAS. MEDIDAS DO PRODUTO: 24,5CM X 30CM X 12CM. COR: BRNCA	NOBRE	R\$ 51,71	R\$ 361,97
4	7,00	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCÓOL GEL; CAPACIDADE 800ML. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSO E BUCHAS. MEDIDAS DO PRODUTO: 12,5CM X 26CM X 11,5CM. ACOMPANHA RESERVATÓRIO. COR BRANCA.	ASSEPTGEL	R\$ 33,95	R\$ 237,65
4	7,00	UNID	DISPENSER PARA ALCÓOL EM GEL, 70, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PARA			

4	70,00	PCT	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID	GENERALMED	R\$ 46,49	R\$ 3.254,30
4	15,00	UNID	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 KILOS	DESCARPACK	R\$ 30,90	R\$ 463,50
4	15,00	UNID	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 KILOS	DESCARPACK	R\$ 25,22	R\$ 378,30
4	50,00	UNID	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM °C, À PROVA D'ÁGUA E INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL, POR UNIDADE.	INCOTERM	R\$ 8,39	R\$ 419,50
4	1.000,00	UNID	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 18G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATERER RADIOOPACO, CANHO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
4	300,00	UNID	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA 12FR - (TIPO ÓCULOS). SILICONE, PRONGAS AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2, 10MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
4	5,00	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN ADULTO 4FR X 13CM, ACESSO VENOSO CENTRAL P/ INFUSÃO DE SOLUÇÕES. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 135,94	R\$ 679,70
4	5,00	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN ADULTO 5FR X 20CM, ACESSO VENOSO CENTRAL P/ INFUSÃO DE SOLUÇÕES. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 135,94	R\$ 679,70
4	5,00	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN ADULTO 7FR X 20CM, ACESSO VENOSO CENTRAL P/ INFUSÃO DE SOLUÇÕES. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 135,94	R\$ 679,70
4	5,00	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN ADULTO 7FR X 30CM, ACESSO VENOSO CENTRAL P/ INFUSÃO DE SOLUÇÕES. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 135,94	R\$ 679,70
4	2.000,00	UNID	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO, TIPO BLOOD STOP, 25 MM DE DIÂMETRO, COR BEGE, ABERTURA TIPO PÉTALA, LIVRE DE LÁTEX, ALTA ABSORÇÃO, ANTIALÉRGICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 0,09	R\$ 180,00
4	25,00	UNID	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. POSSUI LAUDOS DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, PH DO PRODUTO PURO E DILUÍDO, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM PLÁSTICO E METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 12 MESES. POR UNIDADE.	RIOZYME	R\$ 64,02	R\$ 1.600,50
4	50,00	UNID	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA (ECG), DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA CLORETO DE PRATA. TAMANHO ADULTO. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 0,49	R\$ 24,50
4	2.500,00	UNID	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFORO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00

4	3.000,00	UNID	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP, FABRICADO EM PVC, FLEXÍVEL E INCOLOR, CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS (ADULTO). DERIVAÇÃO EM Y, COM DOIS CONECTORES, DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA). DEVERÁ CONTER UM PAR DE TAMPAS PROTETORAS ESTÉREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
4	100,00	UNID	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL É UM PRODUTO FOTO-PROTECTOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS À LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFORANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTEM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. POR UNIDADE.	LIFEMED	R\$ 35,09	R\$ 3.509,00
4	30,00	UNID	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIZADO ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPACOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPIO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 21,70	R\$ 651,00
4	2,00	UNID	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL (MANDRIL). AUTOCLAVÁVEL A 134°C. PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. PARA TET = 2,5 - 3,5MM (34 CM), POR UNIDADE.	PORTEX	R\$ 191,14	R\$ 382,28
4	40,00	UNID	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE E INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO. POR UNIDADE.	CREMED	R\$ 11,58	R\$ 463,20
4	800,00	UNID	INDICADOR, INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR CLASSE 5	STEAM PLUS	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
4	500,00	UNID	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA, CARRINHO DE PARADA, CARRINHO DE MEDICAMENTOS. COMPRIMENTO: 16CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO. NUMERAÇÃO: NÃO REPETIDA. POR UNIDADE.	DST	R\$ 0,88	R\$ 440,00
4	1.000,00	UNID	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 43MM; ALTURA: 6,5MM. POR UNIDADE	UNIQUIMED	R\$ 0,70	R\$ 700,00
4	1.000,00	UNID	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 24, DESCARTÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 55MM; ALTURA: 11MM. POR UNIDADE.	UNIQUIMED	R\$ 0,70	R\$ 700,00
4	60,00	UNID	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, ESPESURA ENTRE 1,0 E 1,2 MM, ACONDICIONAMENTO ENTRE FOLHAS DE PAPEL, COM EMBALAGEM SELADA A VÁCUO. POR UNIDADE.	UNIQUIMED	R\$ 19,74	R\$ 1.184,40
4	400,00	UNID	LENÇOL HOSPITALAR, BRANCO COM ELÁSTICO, 180 FIOS MISTO, 50 ALGODÃO 50 POLIÉSTER, DESENVOLVIDO PARA FINS PROFISSIONAIS, RESISTENTE ÀS LAVAGENS DIÁRIAS COM MAIOR DURABILIDADE PARA CAMAS ATÉ 90 X 190 X 30 CM. POR UNIDADE.	TECICLEAM	R\$ 52,62	R\$ 21.048,00
4	500,00	UNID	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 19G, POR UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 0,52	R\$ 260,00
4	2.000,00	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 0,45MM. A SERINGA POSSUI UM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, QUE IMPEDE OS VAZAMENTOS DE AR, A SERINGA É ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; A GRADUAÇÃO EM UI. POR UNIDADE.	DESCARPACK	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
5	5,00	UNID	FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO	ANDRAMED	R\$ 134,66	R\$ 673,30
5	50,00	PCT	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 6	STEAM PLUS	R\$ 124,93	R\$ 6.246,50
5	50,00	PCT	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 15 L, PCT COM 100 UNID	GENERALMED	R\$ 19,40	R\$ 970,00
5	400,00	UNID	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, 30 G/M², MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO. POR UNIDADE.	MEDIX	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
5	300,00	FRSC	SORO FISIOLÓGICO 0,9 1000 ML	FRESENIUS	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00

gerenciamento da Ata dele recorrente.

1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

1.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ocupat deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: I - for liberado; II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência; II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: [cp@castanheiras.ro.gov.br](mailto:cp@castanheiras.ro.gov.br) ou transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o acatamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (ARONM).

5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6. DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO**

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras.

1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços

registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor

ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida de elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

#### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

#### 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

#### 11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: [cplcastanheiras@outlook.com](mailto:cplcastanheiras@outlook.com) ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

#### 12. DO FORO

12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Médici/RO.

12.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CICERO APARECIDO GODDI  
PREFEITO MUNICIPAL

NOSSA PHARMACIA LTDA  
CNPJ: 04.210.418/0001-84  
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMJ/2025

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SE-MUSA

Processo nº 7769/PMJ/2025.

Objeto: **CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS REFERENCIADOS, PELO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE TARILÂNDIA - (CNES 2806746), CENTRO DE SAÚDE JOSÉ AMABILE - DISTRITO DE SANTA CRUZ - (CNES 2803771) E CENTRO DE SAÚDE PROFESSORA JÚLIA RAFAEL DO NASCIMENTO GOMES - DISTRITO DE JARU-UARU - (CNES 2802988). Prazo para Inscrição: segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:30min, iniciando às 08h30min do dia 12 de agosto de 2025, finalizando às 08h29min do dia 23 de setembro de 2026 (horário local). Local de Inscrição: E-mail: [supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br) e Presencial: Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – JARU/RONDÔNIA, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.**

Jaru, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria nº 237/PMJ/2025

Presidente da Comissão de Chamamento



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1875/2025  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais filtrantes (carvão ativado, antracito, areia para filtro, pedras e outros), com a finalidade de substituição dos filtros da Estação de Tratamento de Água, (ETA), conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Valor estimado: R\$ 220.862,75 (duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Data da sessão: 22 de agosto de 2025 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11/08/2025.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro/Agente de Contratação  
Portaria 231/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 586/2025

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura (sessão de disputa de preços). Dia 21/08/2025 às 08:30h (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é R\$ 9.042.220,00 (Nove milhões, quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais). O edital está disponível pelo site [https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo\\_compras/](https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69)99368-2499, [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br), ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 11 de Agosto de 2025.

Valdeir Eloy da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria N: 0113/2025

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Silo Nova Esperança Comércio de Cereais Ltda – Me, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº. 26.758.168/0001-54, Inscrição Estadual nº. 00000004698029, com sede à Rodovia BR 364 Km 568, s/nº, no município de Cujubim - RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o pedido de Renovação da Licença de Operação para atividade principal de unidade armazenadora e secadora de grãos (comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente). Tendo assessoria ambiental prestada pelo Escritório WM Florestal ([wmflorestal.ro@gmail.com](mailto:wmflorestal.ro@gmail.com)).

### RECEBIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A empresa RO CARNES EIRELI localizada na RO 257, PAD Marechal Dutra, lote 16/B-1, GLEBA 19, ZONA RURAL, CEP 76878-899, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.379/0001-74, torna público que recebeu da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM/SEDAM), em 06 de agosto de 2025, a Certidão ambiental que se encontra sob o processo Administrativo nº 1801/05174/2010.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/PMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/PMJ/2025  
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO COM ACESSIBILIDADE E GARAGEM. No valor estimado de R\$ 189.354,80. Início da Sessão Pública: 17 de setembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail “[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)”.

Jaru, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria nº 241/GP/2025  
Agente de Contratação



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/SEMSAU/2025

PROCESSO Nº 1181.02.06-2025/SEMSAU

A Secretaria, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme justificativa nº 025/SEMSAU, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1181.02.06-2025/SEMSAU, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, para Unidade Mista de Saúde e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste-RO. Conforme o artigo Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2023, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais). A empresa escolhida neste processo foi: CVL SANTOS LOPES LTDA- ME, CNPJ: 46.960.146/0001-80, com sede Avenida Porto Velho, nº 2514, Bairro Centro, CEP: 76.963-878 - CACOAL, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 11 de agosto de 2025.

VERA LUCIA QUADROS  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. nº 007/GAB/2025



[www.correipopular.news](http://www.correipopular.news)

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular